



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei 666/2016

De 23 de Fevereiro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 4.342.959,72. (Quatro milhões e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.342.959,72 (Quatro milhões e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EUDAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.365.00062-121 Construção de Creche

Conta/Natureza de Despesa 1485 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 127 – Transferências Federais R\$ 1.267.584,72

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infraestrutura para prática de esportes

Conta/Natureza de Despesa 1625 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 775 – Recursos federais R\$ 121.875,00

Conta/Natureza de Despesa 1627 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 779 – Recursos federais R\$ 253.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.00121-266 Construção de Pontes Pont e Bueiros.

Conta/Natureza de Despesa 3875 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 781 – Recursos Federais R\$ 2.700.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Anexo I

### A) Base de Tendência

#### - Arrecadação prevista/atualizada

Receita 247199991400 –Transferências Federais Estádio Municipal	R\$ 0,00
Receita 247199991500 –Transferências Federais Estádio Municipal EtapaII	R\$ 0,00
Receita 247199050400 –Transferência Federais Construção de Pontes	R\$ 0,00
Receita 247102030000 – Transf FNDE Construção Pró infância Tipo II	R\$ 0,00

### B) Demonstrativo do Excesso

Receita 247199991400 –Transferências Federais Estádio Municipal	R\$ 121.875,00
Receita 247199991500 –Transferências Federais Estádio Municipal EtapaII	R\$ 253.500,00
Receita 247199050400 –Transferência Federais Construção de Pontes	R\$ 2.700.000,00
Receita 247102030000 – Transf FNDE Construção Pró infância Tipo II	R\$ 1.267.584,72

#### - Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 247199991400 –Transferências Federais Estádio Municipal	R\$ 121.875,00
Receita 247199991500 –Transferências Federais Estádio Municipal EtapaII	R\$ 253.500,00
Receita 247199050400 –Transferência Federais Construção de Pontes	R\$ 2.700.000,00
Receita 247102030000 – Transf FNDE Construção Pró infância Tipo II	R\$ 1.267.584,72

Santa Lúcia-Pr, em 23 de Fevereiro de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza  
Prefeito Municipal



# **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

*ESTADO DO PARANÁ*

*CNPJ 95.594.776/0001-93*